José J. Pacheco

Lei n.º 194, de 26 de Novembro de 1952.

Autoriza despesas e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Manhuassú, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar proceder os serviços de drenagem do Ribeirão Manhuassú, nas cabeceiras do distrito de São João de Manhuassú, podendo despender para tal fim, até a importância de Cr$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 45.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassú, 26 de Novembro de 1952.

Estelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário